

## POLÍTICA

# TSE libera candidatura de deputado nikkei

O deputado federal Junji Abe (PSD-SP), candidato à reeleição no dia 5 de outubro, já pode respirar mais aliviado. Em decisão proferida na noite da última terça-feira, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) reverteu a posição dada pelo Tribunal Regional Eleitoral e deferiu o registro de sua candidatura, liberando-o para a disputa.

Em sua decisão, a ministra Luciana Lóssio alegou que embora o recorrente tenha sido condenado pelo Tribunal de Justiça de São Paulo por improbidade administrativa, nos termos do art. 11, da Lei n. 8.429/93, a decisão do indeferimento "não deve prevalecer". Isso porque, de acordo com ela, não houve "enriquecimento ilícito, requisito imprescindível para a configuração da referida inelegibilidade".

O problema do nikkei se deu devido a nomeações feitas sem prévio concurso para cargos em comissão na Prefeitura de Mogi das

Cruzes, onde o deputado já exerceu o cargo de prefeito. Estes cargos seriam de provimento efetivo, sendo, assim, imprescindível a realização de concurso público.

Durante um dos eventos de campanha, ao saber da decisão, Junji Abe falou ao eleitorado. "Tinha plena convicção de que a verdade subiria à tona e a Justiça seria feita. Não sou ficha suja. Não sofri qualquer condenação judicial que se enquadre no conceito de ficha suja. Portanto, continuo candidatíssimo e peço que os amigos ajudem a divulgar esta informação", afirmou.

Enquanto o deputado comemora a liberação do seu nome, o candidato Pedro Tomishigue Mori (PSB), outro nikkei que teve o nome barrado pelo TRE, ainda espera o julgamento na instância superior, em Brasília. De acordo com o site oficial, o recurso já chegou ao TSE e deve ser julgado nos próximos dias.